



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
CAMPUS PIRAPORA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - CEX**  
Rua Humberto Malard, 1355 – Bairro Santos Dumont, CEP: 39270-000

**EDITAL Nº 001/2011  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2011**

**Dispõe sobre o Programa Institucional de Auxílios  
de Assistência Estudantil**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CAMPUS PIRAPORA**, por intermédio de seu Diretor Geral Prof. Júlio César Pereira Braga, nomeado pela Portaria nº 86, de 19 de agosto de 2009, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 11 do art. 80 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2011, e pela Coordenação de Extensão (CEX- Campus Pirapora), nomeado pela Portaria nº 97, de 08 abril de 2011, tornam público o Processo Seletivo para a concessão de benefícios do Programa de Assistência Estudantil 2011, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio cópia e impressão, promovendo condições de permanência do estudante durante o tempo regular do seu curso.

### **2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para receber os benefícios do Programa de Assistência Estudantil do IFNMG Campus Pirapora.

2.2. O Programa de Assistência Estudantil do IFNMG está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos dos discentes com dificuldades socioeconômicas.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

O Programa é destinado aos estudantes do IFNMG – *Campus* Pirapora regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial.

#### 4. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DAS MODALIDADES

O Programa de Assistência Estudantil é composto pelas modalidades de auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio cópia e impressão.

| AUXÍLIO               | MODALIDADE   | BENEFÍCIOS   | VAGAS   |
|-----------------------|--|--|---|
| 4.1. Transporte       | Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, municipal e/ou intermunicipal, do aluno para a realização das atividades acadêmicas regulares referentes ao período letivo. | 4.1.1. O aluno receberá, durante 07 (sete) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 80,00 (reais) mensal para transporte municipal.<br>4.1.2. O aluno receberá, durante 07 (sete) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 100,00 (reais) mensal para transporte intermunicipal. | 22 vagas (para o auxílio para transporte municipal)<br>34 vagas (para o auxílio para transporte intermunicipal) |
| 4.2. Alimentação      | Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com alimentação.  | 4.2.1. O aluno receberá, durante 07 (sete) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 120,00 (reais) mensal.  | 28 vagas (para receber o auxílio financeiro)  |
| 4.3 Cópia e impressão | Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a cópias e impressões.   | 4.3.1 O aluno receberá, durante 07 (sete) meses, suporte financeiro no valor de R\$15,00 mensal.   | 102 alunos  |

#### 5. DA INSCRIÇÃO E DOS PRÉ-REQUISITOS

Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFNMG – *Campus* Pirapora;
- 5.2. Preencher o formulário (anexo I), indicando a qual benefício está se candidatando. O aluno poderá se candidatar a mais de um benefício, a acumulação de benefícios se dará mediante parecer da comissão de avaliação do campus;
- 5.3. Possuir renda familiar *per capita* de até 1 ½ (salário mínimo e meio), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família;
- 5.4. O aluno em regime de internato não poderá se inscrever para o auxílio permanência, moradia, transporte e alimentação;
- 5.5. O aluno em regime de semi-internato não poderá se inscrever para auxílio permanência, moradia e alimentação, salvo se não possuir vínculos familiares na cidade do campus;

- 5.6. Ter condições de concluir o curso dentro do prazo de integralização curricular;
- 5.7. Os alunos em nível de graduação não poderão ter mais de duas dependências, salvo parecer da comissão do campus;
- 5.8. Apresentar a documentação definida neste Edital;
- 5.9. A inscrição do candidato no programa de Assistência Estudantil será feita por meio do preenchimento do Formulário Socioeconômico disponível para impressão no sítio institucional [www.ifnmg.edu.br/pirapora](http://www.ifnmg.edu.br/pirapora) ou retirado na CEX-Campus Pirapora. Este formulário deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação comprobatória em local, data e horários relacionados no item 8.

## **6. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**6.1. LOCAL: Coordenação de Extensão – Campus Pirapora**

**6.2. PERÍODO: 18 a 29 de abril 2011, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**

**Observação: os documentos comprobatórios juntamente com o questionário socioeconômico preenchido deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo, curso e turma para ser protocolado pelo IFNMG.**

## **7. DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DA DOCUMENTAÇÃO**

Para participar do Programa, será avaliada a situação socioeconômica do candidato e de sua família. Por esta razão, ele deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico (anexo I), e apresentar fotocópias dos documentos listados nos itens 8.1, 8.2, 8.3, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da sua solicitação ou o seu indeferimento, conforme previsto no Edital.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

### **8.1. Do Candidato**

- a)RG;
- b)CPF;
- c)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho;
- d)Renda (contracheque, declaração de imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial ou outros documentos que possa comprovar a renda do candidato);
- e)Comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, escritura, contrato de aluguel);
- f)Receita de uso de medicamento contínuo.

### **8.2. Dos componentes da família**

8.2.1. menores de 18 anos:

- a)Certidão de Nascimento ou RG.

8.2.2. maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a)RG, CPF, CTPS (folha de rosto - frente e verso e último contrato de trabalho),
- b)Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos
- c)Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual ou Municipal)
- d)Renda: (contracheque, declaração de imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial ou outros documentos que possa comprovar a renda)

e) Receita de uso de medicamento contínuo.

### **8.3. Da documentação específica e complementar**

8.3.1. dos profissionais autônomos:

- a) Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
- b) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
- c) O que faz e onde;
- d) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média;
- e) Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar:
- f) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura e
- g) Comprovante de pagamento de contribuição previdenciária do último mês.

**8.3.2. dos proprietários rurais:**

- a) Declaração fornecida pelo contador informando:
- b) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- c) Identificação da propriedade: área e endereço e;
- d) Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

**8.3.3. dos aposentados e/ou pensionistas:**

- a) Declaração, carta de concessão do benefício ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie e valor da renda mensal do benefício.
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

**8.3.4. do filho de pais separados ou divorciados:**

- a) Apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação, ou caso não tenha sido averbada apresentar cópia da sentença ou apresentar certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos;
- b) em caso de fixação de alimentos na separação ou no divórcio judicial ou caso o processo ainda esteja tramitando, apresentar certidão judicial informando se foi fixada pensão definitiva ou provisória e respectivo valor;
- c) em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública.

**8.3.5. do filho de pais desempregados:**

- a) Carteira profissional dada baixa no registro do empregado;
- b) Rescisão do Contrato de Trabalho.

**8.36. dos comprovantes de despesas**

- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es);
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- d) IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída, área do terreno, etc. (Não é necessário estar pago);
- e) Comprovantes de água, condomínio, luz e telefone. (Não é necessário estarem pagos).

**OBS: Outros documentos poderão ser solicitados pela comissão de avaliação do campus.**

## **9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

A seleção será composta por duas etapas, ambas eliminatórias:

1ª etapa: avaliação socioeconômica, constando análise dos documentos exigidos, a fim de comprovação de necessidade do benefício por parte do candidato.

2ª etapa: entrevista com o candidato (e responsável, quando menor), a ser realizada pela comissão do campus, a fim de verificar as condições socioeconômicas do candidato.

## **10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

| Item                                     | Data                                    |
|--|---|
| Abertura do edital                       | 18 de abril de 2011                     |
| Período de inscrições                    | 18 abril de 2011 a 29 de abril de 2011  |
| Divulgação do resultado para entrevistas | 16 de maio de 2011                      |
| Entrevistas                              | 18 de maio a 25 de maio de 2011         |
| Resultado final da seleção               | 27 de maio de 2011                      |
| Assinatura do termo compromisso e adesão | 30 de maio de 2011 a 31 de maio de 2011 |

**Obs.:** caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

## 11. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

11.1. O aluno selecionado deverá assinar junto à CEX-Campus Pirapora um Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II deste Edital) ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo;

11.2. O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II deste Edital);

11.3. O número de auxílios concedidos aos alunos carentes, será disponibilizado de acordo com os recursos repassados para Assistência Estudantil do Campus Pirapora;

11.4. O estudante contemplado com uma ou mais modalidades de “auxílio” estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o ano letivo, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

11.5. O estudante que for beneficiado em uma ou mais modalidades poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, desde que não haja prejuízo em suas atividades acadêmicas.

## 12. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

**O aluno perderá o(s) benefício(s) ao:**

12.1. Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);

12.2. Concluir o curso;

12.3. Trancar a matrícula;

12.4. Apresentar comportamento indisciplinar;

12.5. Cometer falta grave (advertências consecutivas) em detrimento da Instituição;

12.6. Apresentar frequência inferior a 80% (apurada bimestralmente), salvo suas faltas sejam justificadas;

12.7. Não apresentar, quando for o caso, documentação comprobatória de utilização de meios do referido benefício.

**Obs.:** O aluno bolsista deverá comunicar à CEX-Campus Pirapora quaisquer alterações em sua realidade socioeconômica e comunicar com 30 dias de antecedência a desistência de um ou mais benefícios do programa.

## 13- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção para entrevistas será divulgado até o dia 16 de maio de 2011, no sítio institucional [www.ifnmg.edu.br/pirapora](http://www.ifnmg.edu.br/pirapora) e no quadro de aviso do campus. O aluno selecionado, acompanhado de pais e/ou responsáveis se menor, deverá se dirigir à CEX-Campus Pirapora, em data e horário publicado no sítio institucional, para realização da entrevista.

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 27 de maio de 2011, no sítio institucional: [www.ifnmg.edu.br/pirapora](http://www.ifnmg.edu.br/pirapora) e no campus.

Após concluídas todas as etapas, o estudante deverá comparecer à CEX-Campus Pirapora para assinatura do termo de compromisso.

**Obs.:** Somente após a assinatura do termo de compromisso e adesão, o aluno estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

14.2. A seleção dos candidatos será realizada no campus por uma comissão composta por membros designados pelo Diretor-Geral do Campus;

14.3. Caso o questionário não contemple todas as particularidades do aluno, este deverá utilizar o espaço de “outras informações” para esclarecimentos ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital;

14.4. A CEX-*Campus* Pirapora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.5. Somente após a assinatura do termo de compromisso e adesão o aluno estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil;

14.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

14.7. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na CEX-*Campus* Pirapora ou na Pró-Reitoria de Extensão.

Pirapora, 18 de abril de 2011.



**Prof. Julio César Pereira Braga**  
Diretor Geral do IFNMG – *Campus* Pirapora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**CAMPUS PIRAPORA**  
**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

Rua Humberto Malard, 1355 – Bairro Santos Dumont, CEP: 39270-000

**EDITAL Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2011**

**ANEXO I**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**PREENCHA AS LACUNAS ABAIXO DE ACORDO COM SUA PREFERÊNCIA OS AUXÍLIOS DISPONÍVEIS, UTILIZANDO OS NÚMEROS 1, 2 e 3.**

- ( ) Auxílio Transporte
- ( ) Auxílio Alimentação
- ( ) Auxílio Cópia e impressão

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Curso/Turma \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Módulo \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Nº de filhos: \_\_\_\_\_

Descendência? ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) outra \_\_\_\_\_

Aluno com deficiência: 1-( )SIM 2-( )NÃO Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Possui doença grave? 1-( )SIM 2-( )NÃO Se sim, qual? \_\_\_\_\_

**Responda as próximas questões marcando apenas um X na opção que melhor se encaixa à sua situação:**

**Questão 1: Você Conclui o Ensino Fundamental em?**

- ( ) Em escola pública
- ( ) Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- ( ) Escola particular com bolsa
- ( ) Escola particular sem bolsa

**Questão 2: Você já fez o ensino médio?**

- ( ) Sim
- ( ) Não.

**Questão 2.1: Se sim, você concluiu o Ensino Médio em?**

- Em escola pública
- Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- Escola particular com bolsa
- Escola particular sem bolsa

**Questão 3: Você já trabalhou em algum momento da sua vida?**

- Nunca trabalhei.
  - Sim. Qual o salário mensal R\$ \_\_\_\_\_
- Com Carteira de Trabalho assinada?  Sim  Não

**Questão 4: Qual a sua condição de manutenção?**

- Sustentado pelos meus pais
- Sustentado por somente um dos pais. Qual? \_\_\_\_\_
- Sustentado por avô/avó
- Sustentado por outros parentes. Qual parentesco? \_\_\_\_\_
- Outros meios. Qual? \_\_\_\_\_

**Questão 5: No momento, você mora?**

- Sozinho
- Com os pais
- Com os avós
- Com somente um dos pais
- Em casa de familiares/amigos
- República
- Pensão
- Outro \_\_\_\_\_

No caso de NÃO residir com a família e possuir despesas extras com moradia, favor revelar o valor gasto: \_\_\_\_\_ .

**Questão 6: Quem é (são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?**

- Meus pais
- Somente um dos pais. Qual? \_\_\_\_\_
- Avô/Avó
- Outros parentes. Qual parentesco? \_\_\_\_\_
- Outro meio. Qual? \_\_\_\_\_

**Questão 7: Quadro Familiar**

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família de origem. **INCLUSIVE VOCÊ.**

| Membro da família<br>(1º nome) | Idade | Escolaridade | Parentesco | Profissão | Ocupação | Renda mensal<br>(valor bruto mensal) |
|--------------------------------|-------|--------------|------------|-----------|----------|--------------------------------------|
|                                |       |              |            |           |          |                                      |
|                                |       |              |            |           |          |                                      |
|                                |       |              |            |           |          |                                      |
|                                |       |              |            |           |          |                                      |
|                                |       |              |            |           |          |                                      |



|                                    |  |  |  |                        |  |  |
|------------------------------------|--|--|--|------------------------|--|--|
|                                    |  |  |  |                        |  |  |
|                                    |  |  |  |                        |  |  |
| Renda bruta total da família: R\$: |  |  |  | Renda per capita: R\$: |  |  |

### OUTRAS RENDAS

Aluguel(is) R\$ \_\_\_\_\_  
 Pensão por morte R\$ \_\_\_\_\_  
 Pensão alimentícia R\$ \_\_\_\_\_  
 Ajuda de terceiros R\$ \_\_\_\_\_  
 Outros. Qual? R\$ \_\_\_\_\_

**Questão 8: Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada-BPC, entre outros, ou possuem cadastramento único?**

Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_  
 Não  
 N° do Cadastro único: \_\_\_\_\_

**Questão 9: Sua família reside em imóvel:**

Alugado. Valor do aluguel R\$ \_\_\_\_\_  
 Próprio. Já quitado  
 Próprio. Por herança  
 Financiado. Valor da prestação? R\$ \_\_\_\_\_  
 Emprestado ou cedido. Por quem \_\_\_\_\_  
 Outra situação. Qual \_\_\_\_\_

**Questão 10: Você e sua família residem?**

Zona Urbana  
 Zona Rural

**Questão 11: Marque as características que melhor descrevem a sua casa:**

Residência com acabamento  
 Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.)  
 Rede de Esgoto  
 Fossa  
 Banheiro  
 Chuveiro  
 Água  
 Luz  
 COBERTURA:  Laje  Telha  Outros  
 PISO:  Cimento  Taco  Cerâmica  Outros  
 NÚMERO DE CÔMODOS: \_\_\_\_\_

**Questão 12: A família possui outros imóveis além do que habita? (Lotes, Terras, Sítios, Fazenda, Casa de Praia, Apartamentos, Salas, Barracões, etc.)**

Não

Sim. Especificar tipo \_\_\_\_\_

**Questão 13: Em relação à casa de sua família, especificar a quantidade:**

- quartos
- automóvel
- televisão
- empregada mensalista
- geladeira
- computador
- Máquina de lavar
- Banheiro
- Moto

**Questão 14. Despesas familiares (média dos três últimos meses)**

|   |      |
|---|------|
| <b>1) Água</b>                              | R\$: |
| <b>2) Luz</b>                               | R\$: |
| <b>3) Telefone</b>                          | R\$: |
| <b>4) Condomínio</b>                        | R\$: |
| <b>5) Mensalidades escolares/faculdades</b> | R\$: |
| <b>6) Alimentação</b>                       | R\$: |
| <b>7) Saúde/Medicamentos</b>                | R\$: |
| <b>8) Transporte</b>                        | R\$: |
| <b>9) Aluguel</b>                           | R\$: |
| <b>10) Financiamentos, consórcio</b>        | R\$: |
| <b>11) Funcionários</b>                     | R\$: |
| <b>12) Outros</b>                           | R\$: |
| <b>13) Outros(especificar)</b>              | R\$: |
| <b>14) Outros(especificar)</b>              | R\$: |

**Questão 15: Despesa do estudante no Campus**

|                                |      |
|--------------------------------|------|
| <b>1) Alimentação</b>          | R\$: |
| <b>2) Trabalhos/Xerox</b>      | R\$: |
| <b>3) Transporte</b>           | R\$: |
| <b>4) Materiais escolares</b>  | R\$: |
| <b>5) Outros (especificar)</b> | R\$: |
| <b>6) Outros (especificar)</b> | R\$: |

**Se achar necessário descreva brevemente porque está pleiteando este benefício:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Caso haja necessidade, escreva uma carta relatando a realidade familiar:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E O VENCIMENTO IMEDIATO DE TODO DÉBITO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_

Assinatura de um Responsável (no caso de aluno menor)  
CPF:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS**

**CAMPUS PIRAPORA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**  
Rua Humberto Malard, 1355 – Bairro Santos Dumont, CEP: 39270-000

**EDITAL Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2011**

**ANEXO II  
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO**

EU \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil –  
Campus Pirapora como bolsista na(s) modalidade(s) \_\_\_\_\_

no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_, recebendo um valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
(\_\_\_\_\_) mensal.

Banco: \_\_\_\_\_. Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Comprometo-me a obedecer as regras do Programa, ficando ciente de que quaisquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Declaro ainda estar ciente que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

Pirapora (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um Responsável (no caso de aluno menor)  
CPF: \_\_\_\_\_